



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM.  
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 81  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
foi publicado na  
Imprensa Oficial: Em 08/12/2017  
*Cardoso*  
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2017  
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 032/2017 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO e WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.735/0001-45, situada à Rua da Matriz, nº 108, Galpão03, Valeria, Salvador - Bahia, neste ato representada por **FABIO DAS VIRGENS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº. 702.389.105-63, portadora da carteira de identidade nº. 060.100.91-50 SSP/BA,, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2017**, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo Administrativo Nº 8335/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
	<b>LOTE 01</b>					
1	MICROCOMPUTADOR TIPO III COMPUTADOR - Processador com Frequência de 3.6 GHz expansível para até 4.0 GHz; Conjunto de instruções: 64-bits; Núcleos: 4; Threads: 8; Litografia: 22nm, Thermal Design Power: 84w; 8 MB de Cache, geração do processador mais recente disponível. Sistema Operacional: Windows 8.1 Pro 64-Bit Brazilian Portuguese. Memória 16GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4x4Gb), Disco Rígido 1TB, SATA (7200 RPM). Placa de vídeo offboard com no mínimo 4GB de memória, Interface de Memória 128-bit DDR3, velocidade de memória 1.8 Gbps, Resolução Digital Máxima 4096x2160. Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16x), Teclado e Mouse USB padrão ABNT-2 do mesmo fabricante, Placa Wireless 1703 802.11A/B/G/B, com Bluetooth 4.0 e Placa Ethernet 10/100/1000, Placa de Som integrada 7.1 com Wave MaxxAudio 4, Pacote Microsoft Office Professional, Monitor de LED 21.5" Widescreen com cabo VGA, Fonte 500W Real ATX; Drivers e manuais em Português e em CD, Com cabo de alimentação de energia e todos os componentes do equipamento (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão obedecer à mesma padronização de cor preta. Garantia e Suporte: - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 ou chat online. - O equipamento ofertado deverá possuir no mínimo 03 (três) anos de garantia on site.	UND	20	DATEN CORE I7/16GB/1TB/DVDRW WIND+OFFICER PRO/KIT MULTIMIDIA/AOC 21,5" LED	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

2	COMPUTADOR - Processador com Frequência de 3,10 GHz expansível para até 3,60 GHz; Conjunto de instruções: 64-bits; Núcleos: 4; Threads: 4; Litografia: 14nm, Thermal Design Power: 65w; 4 MB de Cache, geração do processador mais recente disponível. Memória RAM 8GB DDR3 1333/1600 Ghz, disco rígido (HD) 1T, rede 10/100/1000, placa de som integrada, placa de vídeo integrada. Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16x), Monitor de LED 19,5", mouse óptico com scroll e teclado. Sistema Operacional: Windows 8.1 Pro 64-Bit Brazilian Portuguese. Pacote Microsoft Office Professional. Drivers e manuais em Português e em CD, Com cabo de alimentação de energia e todos os componentes do equipamento (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão obedecer à mesma padronização de cor preta. Garantia e Suporte: - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 ou chat online. - O equipamento ofertado deverá possuir no mínimo 03 (três) anos de garantia on site.	UND	275	DATEN CORE I5/8GB/1TB/DVDRW WIND+OFFICER PRO/KIT MULTIMIDIA/AOC 19,5" LED	R\$ 2.380,00	R\$ 654.500,00
3	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO - Estabilizador 500 VA: potência nominal de 500 VA, tensão nominal de entrada 115 V/127/220 V (bivolt); faixa de entrada de tensão: 93,2 145 V; frequência de entrada 60 Hz; corrente nominal de entrada 4,6 A; tensão nominal de saída 115 V; LED indicativo de funcionamento em verde; função filtro de linha; microprocessado; proteção contra subtensão, s sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático de saída; tempo de resposta < 6 semi ciclos (50 ms). Pannel traseiro com, no mínimo, 4 tomadas de saída (padrão NBR 14136); cabo de força padrão NBR 14136. Acompanha manual.	UND	275	LACERDA NEW PROTECTOR 500VA	R\$ 170,00	R\$ 46.750,00
4	IMPRESSORA - IMPRESSORA A3 COM TANQUE DE TINTA - Resolução Máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 30 ppm em Preto ou 17 ppm em Cores; Tamanho da gota: 3 picolitros; Interface: USB 2.0; Cabo USB incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel comum A4; Tamanho de papel suportados: 10 x 15 cm, 10 x 18 cm (16:9 wide), 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, Carta, Ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7 x 42 cm), A3 +/Super B (33 x 48,3 cm), definido pelo usuário. Tipos suportados: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e autoadesivo. Impressão Duplex: Manual; Leitor de cartão de memória: SIM; Visor LCD: SIM; Bluetooth: SIM; Alimentação: 100-127V; Nível de ruído: 43 dB(A) Imprimindo Compatibilidade: Windows 8/ Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP x64 ou Windows 2000 Mac OS x 10.3.9, 10.4.11, 10.5x ou 10.6x, 10.7x, 10.8x;	UND	6	EPSON L1300	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Impressora Multifuncional com sistema original de tanque de tinta Funções: impressora, copiadora e scanner; a Jato de Tinta; sistema de impressão colorida; conexões Wi-Fi, entrada USB 2.0 de alta velocidade. Impressão frente e verso; velocidade em cores de 10 rpm ou superior; velocidade em preto de 25 rpm ou superior; resolução de impressão de 4800x1200 dpi ou superior; resolução do scanner de 600 x 1.200 dpi ou superior; scanner de 48 bits ou superior; capacidade mínima da bandeja de 100 folhas na entrada e 30 na saída. Suprimentos Refil Preto; Refil Amarelo; Refil Magenta e Refil Amarelo. Tamanho de papel suportado Carta, Ofício, A4, A6, B5, Envelope DL. Tipos de papel: papel comum, papel especial, papel brilhante, papel fosco, autoadesivo, papéis fotográficos, outros papéis para jato de tinta. Digitalizar para PDF. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows: XP / XP Professional x64/ Vista/ 7/ 8/ 8.1/ 10/ Mac: OS. Garantia do fabricante mínima de 1 ano.	UND	4	EPSON L395	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
6	NOBREAK 1800va - Potência: 1800VA Frequência: 60 Hz; Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; 07 tomadas padrão NBR 14136; Extensão com mais 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de Regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start (Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Função True RMS: para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo (regulação online). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições.	UND	40	LACERDA NEW ORION 1800VA	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
7	ESTABILIZADOR - TENSÃO - NOBREAK - 1,4 KVA com as seguintes características: Estabilizador interno de 4 Estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash; autoteste ao ser ligado; autodiagnóstico de baterias; desligamento automático das saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak; Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; inversor sincronizado com a rede; Forma de onda senoidal por aproximação retangular; Circuito desmagnetizador; Permita ser ligado na ausência de	UND	35	LACERDA NEW ORION 1400VA	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	rede elétrica; Botão liga/desliga temporizado; Porta fusível externo com unidade reserva; Entrada para conexão de módulo de bateria externo; 5 tomadas 60 minutos de autonomia. Peso aproximado de 13 KG.						
8	Computador Portátil (Notebook)/ Disco Rígido - Mínimo de 500 GB/ processador - no Mínimo com Frequência de 2.0 GHz; Conjunto de instruções: 64-bits; Núcleos: 2; Threads: 4; Litografia: 14nm, Thermal Design Power mínimo: 15w, 3 MB de Cache,/ Memória RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHz/ Tamanho da Tela - Mínimo de 15,6"/ Teclado - ABNT2/ Mouse - Touchpad/ Interfaces de Rede - 10/100/1000 e WIFI/ Bateria - Mínimo de 3 Horas/ Webcan - Possui/ Sistema Operacional - Windows 7 PRO (64 Bits)/ Garantia - Mínima de 12 Meses/ Unidade de Disco Ótico - CD/DVD ROM	UND	25	LENOVO IDEAPAD 320	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00	
9	Notebook Processador - Modelo Similar ou de melhor qualidade com Processador Clock 2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost Processador, Cache 3MB Processador - Núcleos Físicos 2 - Nº de Threads 4 - Litografia 14 nm. Gráficos Placa de vídeo dedicada Memória - Capacidade 8 GB Memória - Tipo DDR4 Memória - Expansível . Expansível até 32 GB (2 slots no total) HD - Capacidade 1TB HD - Tipo HD (5400 RPM) Sistema Operacional Compatível com Linux ou Windows 10 Versão do Sistema Operacional Home Tela - Tamanho 15,6' Tela - Resolução 1366 x 768 Tela - Touch Não Placa de Vídeo - Modelo Similar ou de melhor qualidade a Intel® HD Graphics 520 Periféricos - Leitor de Cartões Sim Periféricos - Gravador de DVD Sim Periféricos - Webcam Webcam - resolução de 1280 x 720 Entradas - HDMI Sim Entradas - RJ45 Sim Entradas - USB 2.0 1 Entradas - USB 3.0 2 Entradas - USB Type-C 1 Conectividade - Bluetooth Sim Conectividade - Wireless. Wireless padrão - 802.11b/g/n Outras Conexões Saída HDMI / VGA - Leitor Cartão SD Teclado - Tipo Padrão Português (ABNT2)	UND	22	ACER F5-573G-50KS	R\$ 3.950,00	R\$ 86.900,00	

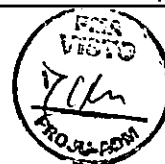




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

10	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL LASER - MONOCROMÁTICA. Especificações: Tecnologia de impressão: Laser. Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG (para Windows); TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT (para Mac). Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7, Windows 8); Software em conformidade com TWAIN ou WIA. Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Profundidade de bits: 24 bits. Níveis de escala de cinza: 256. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) até 300 x 300 dpi, até 400 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos) até 400 x 600 dpi. Definições de copiadora: número de cópias; mais claro/mais escuro; reduzir/ampliar; otimizar (rascunho, texto, mista, imagem); tamanho do papel. Velocidade do processador: 600 MHz. Tipos de mídia suportados: papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais. Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo). Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Manuseamento de papel: bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); capacidade do alimentador automático de documentos: nenhum/nenhuma; Alimentador de envelopes: não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: até 150 folhas: Padrão; até 10 envelopes; capacidades de saída: até 100 folhas padrão; até 10 envelopes; até 75 folhas Transparências. Incluso: 02 cartuchos, 01 CD de Instalação, 01 Manual do Usuário, 01 Cabo USB e 01 cabo de alimentação.	UND	1	HP M130FW	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
11	ROTEADOR WIRELESS Especificações: Suportar no mínimo 4 interfaces 10/100/1000 Mbps portas LAN; Suportar no mínimo 1 interfaces 10/100/1000 Mbps portas WAN; Suportar no mínimo 3 antenas; Suporte VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Desejável o suporte à habilitar e desabilitar o Rádio Wireless; Suporte a Dynamic IP/Static IP/PPPoE/ PPTP /L2TP.	UND	15	TP LINK TL WDR 4300	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>1.042.000,00</b>

<b>LOTE 03</b>						
1	SCANNER DUPLEX COM ADF, VELOCIDADE(200 DPI- PB E COLORIDO) 60 PPM/ 120IPM, VELOCIDADE (300 DPI- PB E COLORIDO) 40 PPM/80 IMP, TECNOLOGIA CCD(CCD ( CHARGED-COUPLED DEVICE), FONTE DE LUZ LED ( LIGHT EMITTING DIODE), RESOLUÇÃO 600DPI, CAPACIDADE ADF 80 FOLHAS, GRAMATURA 27G ~ 413 g/m², CICLO DIÁRIO ATÉ 6.000 FOLHAS, SENSOR ULTRASÔNICO SIM, DOCUMENTOS LOGOS ATE 3 METROS, CARTÃO COM RELEVO DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO ( ESPESSURA DE ATÉ 1.25mm, ADF MÍNIMA 50X50 mm, ADF MÁXIMA 216 X 356 mm, TAMANHO MÁX MESA NÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, VISTA, 7,8X10 (32 & 640 BIT) LINUX MAC OPCIONAL, SOFTWARES TWAUN DRIVER, ISIS DRIVER, BUTTON MANAGER, AVSCAN X, PAPERPORT 14, PESO 4,2 KG, DIMENSÃO MÁXIMA: 316X 680 mm MÍNIMA: 316 X 191 X 168 mm	UND	7	CANON DR M 160II	R\$ 4.213,00	R\$ 29.491,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>29.491,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

LOTE 05						
1	Ar condicionado 12000 BTU's características: Ciclo frio Vazão de ar (m3/h) de 600 Gás refrigerante R22 Potência de refrigeração 1085 w Condensador vertical Classificação energética a com controle remoto, sleep, swing, função brisa, memória e turbo	UND	40	CONSUL CBB12	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO - tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com selo PROCEL classe A, garantia mínima do fabricante de 01 ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	20	ELGIN ECOPLUS 24000	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	121.800,00

LOTE 06						
1	DATA SHOW WIRELESS - Sistema de Projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3-Chips; Método de projeção: Frontal / retroprojeção/ preso ao teto; Brilho em cores e branco: 3500 Lumens; Relação de aspecto: 4:3; Resolução Nativa: 1024x768 (XGA); Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL - N/PAL60/SECAM; Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p; Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub-15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Controle); Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11); Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1; O Equipamento tem que possuir, obrigatoriamente, 2 (duas) entradas HDMI.	UND	6	EPSON POWER LITE X24+	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
2	CÂMERA FOTOGRAFICA NI, especificação técnica: Câmera de 7.3 polegadas, video mov, h.264, mpeg-4, resolução full hd 1920 x 1082 p, conexões ranura cartao de memoria, hdmi-c - micro usb, cor preto, display lcd tftangulo de visão de 170°, câmera 24, mega pixel - 18-55 mm pf/3.5-5.6g, memória sd / sdhc / sdx, conectividade snapbrndge, bateria lithium-ion 1230mah, 8.9wh, energia / voltagem ac 100-240v - 50/60 - dc 8.4v, bluetooth. Garantia de 12 meses.	UND	1	NIKON D3400	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	TELEFONE SEM FIO, LONGO ALCANCE APROXIMADAMENTE 500 METROS; DISCAGEM EM TONE OU PULSE, FREQUÊNCIA EM 900 MHZ, AUTO SCAN, 10 MEMÓRIAS PARA TELEFONE, PODE RECARREGAR PELO 2 LADOS, RECARGA RÁPIDA, INDICADORES DE CARGA DA BATERIA; FUNÇÃO PAGE / FIND PARA LOCALIZAR ONDE O FONE ESTIVER QUANDO FORA DA BASE; FUNÇÃO MUTE; CONTROLE DE VOLUME DO TOQUE DO TELEFONE; TENSÃO 127V COR PRETA.	UND	48	ELGIN TSF5000	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

4	TELEVISOR, LED, 42 polegadas, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), tempo de resposta mínimo 5 ms, brilho mínimo 300 cd/m <sup>2</sup> , entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/áudio PC, 3 HDMI, 1 USB, saída de áudio digital, - Tela de 42 polegadas com tecnologia de iluminação LED. - Formato nativo 16:9; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD); - Brilho não inferior a 300 cd/m <sup>2</sup> ; - Progressive Scan; - Ângulo de visão máximo não inferior a 170 x 170 graus; - Tempo de resposta mínimo 5 ms; - Recepção de sinais VHF, UHF e cabo; - Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrão Brasileiro) integrado e interno; - Recepção de sinais PAL-M e NTSC; - Altofalantes embutidos; - Amplificador de áudio stereo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal; - Menus de ajustes no idioma Português; - Funcionalidade de bloqueio de canais; - Controle remoto multifunção; - Mínimo de: 1 entrada para antena (RF), 2 entradas vídeo-componente, 1 entradas de áudio e vídeo analógico padrão RCA, 1 entrada VGA e 1 entrada de áudio estereo para PC, 1 entrada USB para reprodução de áudio vídeo e imagens, e 3 entradas HDMI; - Mínimo de 1 saída de áudio digital; - Alimentação com voltagem universal - Garantia integral mínima de 1 ano, assistência prestada no Estado da Bahia, Manual de instruções em Português do Brasil. - Selo Procel A	UND	17	PHILCO PH43N91DSGWA	R\$ 1.900,00	R\$ 32.300,00
5	TELEVISOR, LED, 48 polegadas, full-hd (1080p), ISDB-TB (TV digital), mínimo de 2 HDMI, mínimo de 1 USB, wi-fi integrado, resolução nativa de 1920x1080 pontos(pixels); recepção de sinais VHF, UHF e cabo sintonizador digital padrão ISDB-TB, amplificador de áudio stereo interno com potência não inferior a 10w RMS por canal, mínimo de 1 entrada USB e 2 entradas HDMI, alimentação com voltagem universal, garantia integral mínima de 1 ano, assistência prestada no Estado da Bahia.	UND	9	PHILCO PH49F30DSGWA	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
6	CAIXA, de som, amplificada, com no mínimo 80W RMS, Multi-uso, Voltagem 127/220v (tensão bivolt), Rádio FM, com Blue Tooth e entradas para: Microfone, USB e Leitor de Cartão de Memória SD. Display Digital, Entrada de Áudio Auxiliar, Entrada para Microfone contendo volume independente, Controle para Grave, Agudo e Echo, Capacidade para reproduzir arquivos MP3. Auto falante Full-Range de 6" e Tweeter 1.5". Alca para transporte e base para apoio em superfície plana. Dimensões mínimas: 30 x 20 x 20 (A x L x C	UND	4	FRAHM MF400 APP	R\$ 965,00	R\$ 3.860,00
7	CAIXA, de som, amplificada, potência máxima 200W RMS, canais 05 entradas, 03 P10 microfone (2 low-high), 02 P10 guitarra/pedal (LOW/HGH), 01 P10 órgão/teclado, 01 auxiliar RCA (Tape-CD-ETC), equalizador graves, médios e agudos, 01 alto falante de 15" e 01 médio de 5"	UND	5	FRAHM MP2000	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00
8	MICROFONE, de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequência de transmissão UHF de 700 a 900 MHz - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de áudio, - Bateria AA, - Distância aproximada de operação de 100m.	UND	9	HARMONICS WPM-301	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	103.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**b. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

2.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**3. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

3.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

3.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**3.4** Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**4.1** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**4.1** Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**4.2** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.3** Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**6. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

**6.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

**6.1.2** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

**6.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

**6.3** O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final. (NÃO SE APLICA)

**6.4** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**6.5** A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**6.6** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**6.7** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**6.8** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de Índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

**6.9** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**6.10** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

**6.11** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**6.11** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

**7.2** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7.3** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

**7.4** A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **8. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**8.1** O objeto desta licitação será entregue após autorização da Secretaria solicitante.

**8.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

**8.3** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**8.4** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**8.5.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

**8.5.2** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

**8.5.3** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

**8.5.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**8.6** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

**8.7** Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**8.8A** Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

**8.9A** FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**8.10** A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

**8.11** A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

**8.12** Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

**9. PENALIDADES**

**9.1** Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

**9.2** Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

**9.3** A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**9.4** A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

**9.4.1** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**9.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**9.4.3** Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**9.4.4** Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

**9.5** A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**9.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.7** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

**9.8** Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

**9.9** Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**9.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**9.11** As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**9.12** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

**9.13** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**9.14** O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

## **10 CANCELAMENTO**

### **10.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**10.1.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**10.1.10** cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**10.2 DO REGISTRO DE PREÇO**

**10.2.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

**10.2.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**11 DOCUMENTAÇÃO**

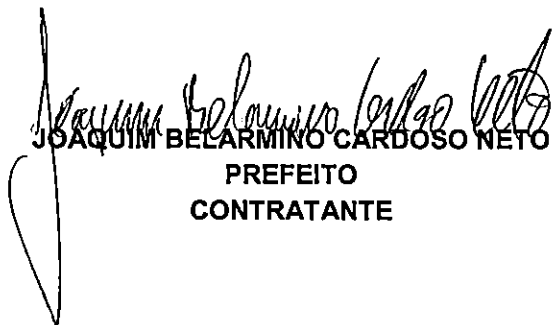
**11.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

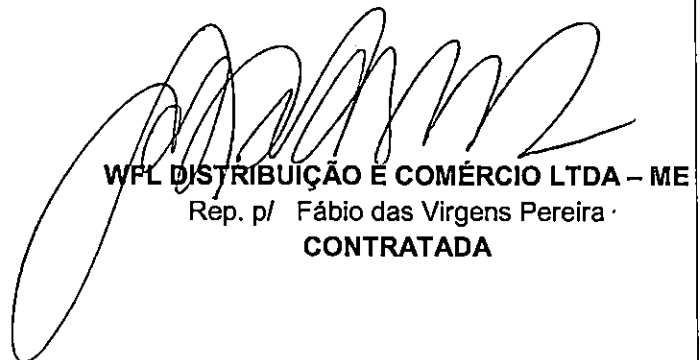
- a) Processo Administrativo nº 8335/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 10/11/2017.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 07 de dezembro de 2017.

  
**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
**WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME**  
Rep. p/ Fábio das Virgens Pereira  
**CONTRATADA**

